

PORTARIA Nº. 054/2016, de 20 de abril de 2017.

Concede Licença Maternidade à Servidora Municipal.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu - RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, a Servidora **Fabiane Pooter**, que ocupa o cargo de Professora de Educação Física, a contar de 17 de abril de 2017, conforme laudo médico, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 119/2002.

Art. 2º - Fica assegurada a prorrogação do prazo de vigência da licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, até o dia 21 de setembro de 2017, conforme requerimento, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 525/2009, combinado com o parágrafo segundo, do artigo 2º da Lei Municipal nº 861/2017.

Parágrafo Único – Quando do encerramento do prazo de vigência do contrato mantido pelo município com a Servidora, é garantida, também, a sua prorrogação, a fim de completar o prazo de licença de que trata o caput, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo 2º da Lei Municipal nº 861/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Administração